

**TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONVENIO 006/2022- SMS**

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DA SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DO OUTRO LADO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP:62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a Sra. **LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 505989494-8 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL**, entidade sob a égide do direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.818.313/0001-09, com sede na à Praça Monsenhor Eufrásio, nº 419, Centro, Sobral/CE, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pela Sra. **REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada em Sobral, Ceará, resolvem celebrar o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo no CONVÊNIO supracitado, no art. 65, inciso i, alínea “b” e o § 1º da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993, bem Portaria GM/MS Nº 3.590, de 18 de abril de 2024, conforme o processo nº **P137430/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto o incremento extraordinário de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), parcela única, repasse de Emenda Parlamentar, conforme previsto na Portaria GM/MS Nº 3.590, de 18 de abril de 2024 ao **Convênio nº 006/2022-SMS**.

**CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR.**

Até então foi acrescido 12,89% do valor original do convênio, Conforme o disposto na CLAUSULA SÉTIMA do Convênio nº 006/2022-SMS. A partir do presente termo, incorpora-se o incremento extraordinário no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correspondendo ao percentual de 0,17% (dezessete centésimos por cento) do convênio original, em parcela única, conforme previsto na Portaria GM/MS Nº 3.590, de 18 de abril de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

LETICIA REICHEL DOS SANTOS:7179470007  
2

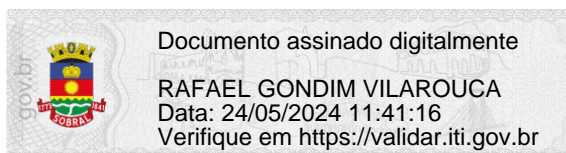
Assinado de forma digital por LETICIA REICHEL DOS SANTOS:71794700072  
Dados: 2024.05.27 11:51:42 -03'00'

**LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**  
CONCEDENTE

REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:31068758368

Assinado de forma digital por REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:31068758368  
Dados: 2024.05.27 11:28:28 -03'00'

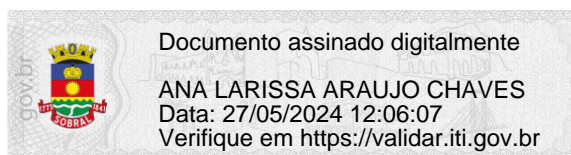
**REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**  
CPF nº 310.687.583-68  
CONVENENTE



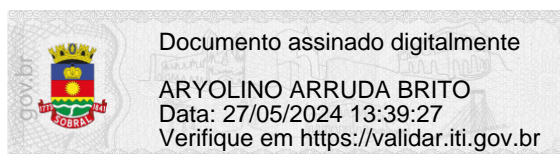
**RAFAEL GONDIM VILAROUCA**  
Coodenador jurídico

**TESTEMUNHAS:**

1.



2.



Programação Orçamentária de Recursos Ordinários e Extraordinários			
Especificação	Tipo	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Subtotal Pós-fixado*	Ordinário	RS 3.123.319,77	RS 37.479.837,24
Subtotal Pré-fixado**	Ordinário	RS 7.663.476,31	RS 91.961.715,72
*Incremento a atualização do valor do (FAEC estimado) devido ao acréscimo de 5 (cinco) máquinas/caadeiras de hemodíalises, além da Portaria GM/MS nº 815 de 30 de junho de 2023 que altera os valores dos procedimentos de Terapia Renal Substitutiva			
** Se trata do incremento do incentivo 100% SUS que passa ser R\$ 5.478.175,44 (cinco milhões e quatrocentos e setenta e oito mil e cento e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) anual. E o valor de R\$ 197.100,00 (cento e noventa e sete mil e cem reais) anual referente a um (1) leito de Unidade de Terapia Intensiva adulto tipo II.			
- Foi promovida a atualização do valor correspondente ao "Pós-fixado; FAEC", e a partir da Portaria GM/MS nº 815 de 30 de junho de 2023, que Altera valores de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS).			
- No valor correspondente ao "Pós-fixado; FAEC Estima do mês", foram incorporados os valores mensais equivalentes a: R\$ 276.038,60 (duzentos e setenta e seis mil e trinta e oito reais e sessenta centavos), referente ao acréscimo de 5 (cinco) máquinas/caadeiras de hemodíalises, além da Portaria GM/MS nº 815 de 30 de junho de 2023 que altera os valores dos procedimentos de Terapia Renal Substitutiva.			
- O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos - FAEC, já cadastrados, será repassado à CONVENENTE, a posteriori (pós-produção, aprovação, processamento e apenas concomitantemente respectiva transferência financeira), de acordo com a produção mensal aprovada pela SMS/SES, até o limite de transferência de R\$ 7.663.476,31 (sete milhões e seiscentos e sessenta e três mil e quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos), respeitado, similarmente, o limite estadual para as modalidades de Alta Complexidade e Procedimentos Estratégicos.			
- O valor global orçado para recursos pós-fixada ordinária, oriunda de recursos MAC e FAEC, foi estimado o valor de R\$ 37.479.837,24 (trinta e sete milhões e quatrocentos e setenta e nove mil e oitocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), a ser transferido à CONVENENTE em parcelas fixas duodecimas de R\$ 3.123.319,77 (três milhões e cento e vinte e três mil e trezentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), conforme discriminado abaixo, e oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde da CONCEDENTE:			
Programação Orçamentária		Mensal RS	Anual RS
A) Alta Complexidade Hosp e Amb		RS 1.788.827,91	RS 21.465.934,92
Alta Complexidade Hospitalar		RS 583.629,66	RS 7.003.555,92
Alta Complexidade Ambulatorial		RS 767.859,25	RS 9.214.311,00
Alta Complexidade Ambulatorial (incremento Portaria GM/MS nº 3.284/2022)		RS 16.179,87	RS 194.158,44
Diárias de UTI (10 leitos, conforme Portaria GM/MS nº 220/2022)		RS 164.250,00	RS 1.971.000,00
Alta complexidade em oncologia (Portaria GM/MS nº 593, de 18 de maio de 2023)		RS 256.909,13	RS 3.082.909,56
B) FAEC (estimado/mês)		RS 1.334.491,86*	RS 16.013.902,32
Subtotal1 Pós-fixado (A + B)		RS 3.123.319,77	RS 37.479.837,24
- A parcela pré-fixada deste montante estimado importa em R\$ 91.961.715,72 (noventa e um milhões e novecentos e sessenta e um mil e setecentos e quinze reais e setenta e dois centavos), a ser transferido à CONVENENTE em parcelas estimadas em R\$ 7.663.476,31 (sete milhões e seiscentos e sessenta e três mil e quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos), conforme discriminado abaixo, e oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde da CONCEDENTE:			
Programação Orçamentária		Mensal (R\$)	Anual (R\$)
C) Média Complexidade Hosp e Amb		RS 2.326.947,38	RS 27.923.368,56
Média Complexidade Hospitalar		RS 1.430.749,72	RS 17.168.996,64
Média Complexidade Ambulatorial		RS 228.162,58	RS 2.737.950,96
Diárias de UTI (45 leitos)		RS 505.528,32	RS 6.066.339,84
Reajuste diárias de UTI (conforme Portaria GM/MS nº 404/2022)		RS 146.081,76	RS 1.752.981,12
Portaria GM/MS nº 3.366, de 22 de março de 2024*		RS 16.425,00	RS 197.100,00
D) Incentivos		RS 5.336.528,93	RS 64.038.347,16
Incentivo à Contratualização - IAC		RS 1.374.327,84	RS 16.491.934,08
INTEGRASUS		RS 200.743,08	RS 2.408.916,96
Incentivo 100% SUS**		RS 456.514,62	RS 5.478.175,44
Hospital de Ensino - Residência Médica		RS 64.000,00	RS 768.000,00
Incentivo RUE - Porta de Entrada		RS 300.000,00	RS 3.600.000,00
Incentivo RUE - UTI Pediátrica		RS 70.360,32	RS 844.323,84
Rede Cegonha - Leitos Gestação de Alto Risco		RS 85.318,75	RS 1.023.825,00
Rede Cegonha - UCINCO		RS 58.637,25	RS 703.647,00
Rede Cegonha - Unidade de Terapia Intensiva Adulto		RS 167.105,76	RS 2.005.269,12
Rede Cegonha - Unidade de Terapia Intensiva Neonatal		RS 131.925,60	RS 1.583.107,20
Rede Cegonha - Centro de Parto Normal - CPN		RS 70.000,00	RS 840.000,00
Rede Cegonha - Casa da Gestante, Bebê e Puérpera		RS 60.000,00	RS 720.000,00
Organização de Procura de Órgãos (OPO)		RS 20.000,00	RS 240.000,00
Incentivo Vigilância Epidemiológica em Ambiente Hospitalar		RS 4.285,71	RS 51.428,52
Política Estadual de Incentivo aos Hospitais		RS 2.273.310,00	RS 27.279.720,00
Resolução do CIB/CE nº 82, de 11 de agosto de 2023.			
Subtotal 2 Pré-Fixado (C + D)		RS 7.663.476,31	RS 91.961.715,72

\*Valor atualizado conforme Portaria GM/MS nº 3.366, de 22 de março de 2024.

\*\*Valor atualizado conforme Portaria GM/MS nº 3.528, de 12 de abril de 2024.

VII - O repasse dos recursos financeiros feito pela CONCEDENTE à CONVENENTE será realizado de maneira regular, conforme estabelecido nos atos normativos específicos e no presente convênio, e condicionado ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas estabelecidas no Plano Operativo, devidamente monitorado pela Comissão de Acompanhamento, bem como condicionado ao repasse feito pelo Ministério da Saúde. §1º - O valor pré-fixado que corresponde a R\$ 5.336.528,93 (cinco milhões, trezentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais, e noventa e três centavos) serão repassados mensalmente, distribuídos da seguinte forma (Art. 28 da Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017): a)41% (quarenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas qualitativas, no valor mensal equivalente a R\$ 2.187.976,86 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais, e oitenta e seis centavos); e b)59% (sessenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas quantitativas, no valor mensal equivalente R\$ 3.148.552,06 (três milhões, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais, e seis centavos) c)O incentivo da Política Estadual de Hospitais R\$ 2.273.310,00 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, trezentos e dez reais), seguirão metas específicas estabelecidas pelo Governo do Estado do Ceará. §2º - Os percentuais de que tratam as letras "a" e "b" poderão ser alterados, desde que pactuados entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE e respeitado o limite mínimo de 40% (quarenta por cento) para uma das metas. §3º - O não cumprimento pelo hospital das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas no Documento Descritivo implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo gestor local. VIII- Caso a CONVENENTE não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados deverá haver a revisão do instrumento de contratualização, bem como do Plano Operativo, ajustando para baixo as metas e o valor dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção da CONVENENTE, mediante aprovação da CONCEDENTE. IX- Caso a CONVENENTE apresente percentual acumulado de cumprimento de metas superior a 100% (cem por cento) por 12 (doze) meses consecutivos terá as metas do Plano Operativo e os valores contratuais reavaliados, com vistas ao reajuste, mediante repasse do

Ministério da Saúde, bem como aprovação da CONCEDENTE e disponibilidade orçamentária. X- As metas quantitativas e qualitativas serão avaliadas mensalmente pela comissão de acompanhamento do Plano Operativo, tendo como referência a Planilha de Avaliação de Qualidade que totalizará 1.000 (mil) pontos - 600 (seiscentos) pontos referentes a metas quantitativas e 400 (quatrocentos) pontos referentes a metas qualitativas, e espelhará o índice percentual sobre o repasse mensal pré-fixado com as respectivas correspondências, conforme a seguir descrito, bem como a fórmula de aferição dos pontos que consta no Plano Operativo: a)001 a 100 pontos - fará juz a 10 %; b)101 a 200 pontos - fará juz a 20 %; c)201 a 300 pontos - fará juz a 30 %; d)301 a 400 pontos - fará juz a 40 %; e)401 a 500 pontos - fará juz a 50 %; f)501 a 600 pontos - fará juz a 60 %; g)601 a 700 pontos - fará juz a 70 %; h)701 a 800 pontos - fará juz a 80 %; i)801 a 850 pontos - fará jus a 90%; j)851 a 1000 pontos - fará juz a 100 %. Parágrafo único - O acompanhamento das metas constantes no Plano Operativo será feito mensalmente pela comissão de acompanhamento do Convênio, sendo que a aferição das metas para fins de desconto nos termos previstos no inciso VII supra, será promovida trimestralmente. XI- Os incentivos de fonte federal serão repassados de forma regular à CONVENENTE, de acordo com normas específicas de cada incentivo, previstas neste Convênio. §1º - A variação ou suspensão dos valores dos repasses dos incentivos federais deverão constar em cláusula contratual de acordo com percentuais estabelecidos no § 1º do item III, da Clausula Sétima. §2º - Salvo em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, o não repasse dos valores dos incentivos federais à CONVENENTE incorrerá na suspensão prevista no art. 304 ou no art. 1152, II, ambos da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, conforme o caso. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DO CONVÊNIO: Regina Célia Carvalho da Silva. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2022 - SMS. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Leticia Reichel dos Santos. CONVENENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, inscrito no CNPJ: 07.818.313/0001-09. DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente aditivo no CONVÊNIO supracitado, no art. 65, inciso i, alínea "b" e o § 1º da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993, bem Portaria GM/MS Nº 3.590, de 18 de abril de 2024, conforme o processo nº P137430/2024. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o incremento extraordinário de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), parcela única, repasse de Emenda Parlamentar, conforme previsto na Portaria GM/MS Nº 3.590, de 18 de abril de 2024 ao Convênio nº 006/2022-SMS. DO VALOR: Até então foi acrescido 12,89% do valor original do convênio, Conforme o disposto na CLAUSULA SÉTIMA do Convênio nº 006/2022-SMS. A partir do presente termo, incorpora-se o incremento extraordinário no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correspondendo ao percentual de 0,17% (dezessete centésimos por cento) do convênio original, em parcela única, conforme previsto na Portaria GM/MS Nº 3.590, de 18 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONVENENTE: Regina Célia Carvalho da Silva. DATA ASSINATURA: 27 de maio de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2022 - SMS. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Leticia Reichel dos Santos. CONVENENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, inscrito no CNPJ: 07.818.313/0001-09. DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente aditivo no CONVÊNIO supracitado, no art. 65, inciso i, alínea "b" e o § 1º da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como Portaria GM/MS Nº 2.647, de 22 de dezembro de 2023, conforme o processo nº P317439/2024. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o incremento extraordinário de R\$ 1.209.212,00 (um milhão e duzentos e nove mil e duzentos e doze reais), parcela única, repasse de Emenda Parlamentar, conforme previsto na Portaria GM/MS Nº 2.647, de 22 de dezembro de 2023 ao Convênio nº 006/2022-SMS. DO VALOR: Até então foi acrescido 13,06% do valor original do convênio, Conforme o disposto na CLAUSULA SÉTIMA do Convênio nº 006/2022-SMS. A partir do presente termo, incorpora-se o incremento extraordinário no montante de R\$ 1.209.212,00 (um milhão e duzentos e nove mil e duzentos e doze reais), em parcela única, correspondendo ao percentual de 1,00% (um por cento) do convênio original, em parcela única, conforme previsto na Portaria GM/MS Nº 2.647, de 22 de dezembro de 2023, regulamentado por transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde por meio da Portaria GM/MS Nº 3.590, de 18 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024/02.20.01FG**

Processo Nº 2024.02.20.01FG - Pregão Eletrônico nº. 2024.02.20.01FG.  
No uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe do Pregão cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, o Sr. Alexandre de Souza Rocha, Homologa o Pregão Eletrônico nº. 2024.02.20.01FG. Resultado da Homologação. Objeto: aquisição de instrumentos e equipamentos musicais para atender ao programa de formação musical no Município de Salitre/CE. Situação: Homologado em 28/05/2024. Homologado para: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA, CNPJ: 28.453.974/0001-40, pelo melhor valor de R\$ 76.999,96 (setenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Salitre/Ce, 28 de maio de 2024  
ALEXANDRE DE SOUZA ROCHA  
Ordenador(a) de Despesas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.05/2024.001-SESA**

Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde - Regente: Pregoeira - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº. 16.05.2024.001-SESA  
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. - Data de Abertura: 13/06/2024 - Horário: 09H00M - Link de Acesso ao Edital: <https://bnccompras.com> | <https://www.santaquiteria.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://bnccompras.com> - Agente de Contratação/Pregoeira.

Santa Quitéria-CE, 27 de Maio de 2024.  
CARLA MARIA OLIVEIRA TIMBÓ  
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024-PE**

Processo Administrativo Nº 2024.04.04.01.  
O(s) Órgão(s) Solicitante(s), exercendo suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal Nº 54/2023, informam aos interessados que realizarão através do Pregoeiro Oficial do Município uma licitação na modalidade de Pregão Eletrônico (Dia 17/06/2024 às 10h (horário de Brasília)). O objeto é a Registro de preços para futuras e eventuais contratações de locação de máquinas pesadas (HM) para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de São Benedito/CE. As condições, quantidades e exigências estão estabelecidas no Edital e seus anexos, que podem ser acessados no site <https://pncp.gov.br/app/editais>.

São Benedito/CE, 27 de maio de 2024.  
ARIDSON DE MESQUITA ARAGÃO  
Secretário de Infraestrutura e Recursos Hídricos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 40/2024-SEDUC**

O(A) Secretaria de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 14 de junho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº PE040.2024-SEDUC. Objeto: aquisição de livros do programa educação financeira, empreendedorismo e projeto de vida para os alunos do ensino fundamental do Município de São Gonçalo do Amarante-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br](http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br).

São Gonçalo do Amarante/CE, 28 de maio de 2024.  
HELAYNE FRANQUELE SOARES ROCHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE 5/2024-SRP**

A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce - Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº SS-PE005/2024-SRP, no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](https://compras.m2atecnologia.com.br) cujo objeto é registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de recarga de oxigênio medicinal (com o comodato dos cilindros) para atender pacientes domiciliares com necessidades especiais, através da Secretaria Municipal De Saúde De Senador Pompeu-Ce. Data de Realização do certame: 13 de Junho de 2024 às 14:00hs (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos endereços eletrônicos: [compras.m2atecnologia.com.br](https://compras.m2atecnologia.com.br) - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>

Senador Pompeu (CE), 27 de maio de 2024  
JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2024 - SME**

Extrato do Contrato Nº 095/2024 - SME - Processo Nº P318129/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 08.642.026/0001-45. Objeto: Contratação de empresa remanescente em processo licitatório para a conclusão da obra de construção de escola vertical, 12 salas, no bairro Sumaré, no Município de Sobral/CE, em Regime de Empreitada por Preço Global. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso XI, e o Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. Modalidade: Dispensa Nº DP24004 - SME. Valor Global: R\$ 10.337.726,16 (dez milhões e trezentos e trinta e sete mil e setecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos). Dotações Orçamentárias: 06.01.12.361.0485.1465.44905100.1500100100; 06.01.12.361.0485.1465.44905100.1550000000; 06.01.12.361.0485.1465.44905100.1571000000; 06.01.12.361.0485.1465.44905100.2571000000; 06.01.12.361.0485.2553.44905100.1500100100; 06.01.12.361.0485.2553.44905100.1550000000; 06.03.12.361.0485.1463.44905100.1540000000; 06.03.12.361.0485.1463.44905100.1542000000. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do quinto dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. Data da Assinatura: Sobral/CE, 27/05/2024. Signatários: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação e o Sr. Antonio Ollirio Oliveira Júnior - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP24004 - SME**

Extrato de Dispensa de Licitação. Processo Nº P318129/2024. Dispensa de Licitação Nº DP24004 - SME. Objeto: Contratação de empresa remanescente em processo licitatório para a conclusão da obra de construção de escola vertical, 12 salas, no bairro Sumaré, no Município de Sobral/CE, em Regime de Empreitada por Preço Global. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso XI, e o Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 08.642.026/0001-45. Valor Global: R\$ 10.337.726,16 (dez milhões e trezentos e trinta e sete mil e setecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos). Dotações Orçamentárias: 06.01.12.361.0485.1465.44905100.1500100100; 06.01.12.361.0485.1465.44905100.1571000000; 06.01.12.361.0485.1465.44905100.2571000000; 06.01.12.361.0485.2553.44905100.1500100100; 06.01.12.361.0485.2553.44905100.1550000000; 06.03.12.361.0485.1463.44905100.1540000000; 06.03.12.361.0485.1463.44905100.1542000000. Sobral - CE, 27/05/2024. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONVE. Nº 6/22-SMS  
Extrato do 12º Ao Conve. Nº 6/22-SMS. Concedente: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, nº 07.818.313/0001-09. DO OBJETO: Atualização Quadro financeiro do Convênio nº 006/2022-SMS, P313221/2024. Da Atualização do Quadro Financeiro: Conforme o disposto na CLAUSULA SÉTIMA do convênio: Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros: R\$ 129.441.552,96 (cento e vinte e nove milhões e quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos). Data da Assi.: 27 de Maio de 2024. Signatários: Represent. da Concedente: Letícia Reichel dos Santos. Represent. do Conveniente: Regina Célia Carvalho da Silva. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONV. Nº 6/22-SMS  
Extrato do 13º Aditivo Conv. Nº 6/22-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, CNPJ nº 07.818.313/0001-09. Fundamentação: Art. 65, inciso i, alínea "b" e o § 1º da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993, bem Portaria GM/MS Nº 3.590, de 18 de abril de 2024, P137430/2024. Objeto: O incremento extraordinário de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), parcela única, repasse de Emenda Parlamentar, conforme previsto na Portaria GM/MS Nº 3.590, de 18 de abril de 2024 ao Convênio DO VALOR: Até então foi acrescido 12,89% do valor original do convênio, Conforme o disposto na CLAUSULA SÉTIMA do Convênio. A partir do presente termo, incorpora-se o incremento extraordinário no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correspondendo ao percentual de 0,17% (dezessete centésimos por cento) do convênio original, em parcela única, conforme previsto na Portaria GM/MS Nº 3.590, de 18 de abril de 2024. Data da Assi.: 27/05/24. Signatários: Represent. da Concedente: Letícia Reichel dos Santos. Represent. da Conveniente: Regina Célia Carvalho da Silva. Rafael Gondim Vilarouca - Coord. Jurídico-SMS.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONV. Nº 6/22-SMS  
Extrato do 14º Aditivo Conv. Nº 6/22-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, CNPJ nº 07.818.313/0001-09. Fundamentação: Art. 65, inciso i, alínea "b" e o § 1º da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como Portaria GM/MS Nº 2.647, de 22 de dezembro de 2023, P317439/2024. Objeto: O incremento extraordinário de R\$ 1.209.212,00 (um milhão e duzentos e nove mil e duzentos e doze reais), parcela única, repasse de Emenda Parlamentar, conforme previsto na Portaria GM/MS Nº 2.647, de 22 de dezembro de 2023 ao Convênio. Do Valor: Até então foi acrescido 13,06% do valor original do convênio, Conforme o disposto na CLAUSULA SÉTIMA do Convênio. A partir do presente termo, incorpora-se o incremento extraordinário no montante de R\$ 1.209.212,00 (um milhão e duzentos e nove mil e duzentos e doze reais), em parcela única, correspondendo ao percentual de 1,00% (um por cento) do convênio original, em parcela única, conforme previsto na Portaria GM/MS Nº 2.647, de 22 de dezembro de 2023, regulamentado por transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde por meio da Portaria GM/MS Nº 3.590, de 18 de abril de 2024. Data da Assi.: 27/05/24. Signatários: Represent. da Concedente: Letícia Reichel dos Santos. Represent. da Conveniente: Regina Célia Carvalho da Silva. Rafael Gondim Vilarouca - Coord. Jurídico-SMS.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24012 - SEINFRA**

(LICITANET Nº 25/2024)  
Central de Licitações. NOVO INÍCIO DA DISPUTA: 08/07/2024 às 09h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica, pedra tosca, piso intertravado e tapa-buraco no Município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos. Modalidade: Processo Nº P310134/2024 - Edital da Concorrência Eletrônica Nº CP24012 - SEINFRA (LICITANET Nº 025/2024) - Adendo Nº 01. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1146. A Comissão de Contratação.

Sobral-CE, 27 de Maio de 2024.  
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO  
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LEILÃO ELETRÔNICO Nº LL24001 - SEPLAG**

(LICITANET Nº 1/2024)  
Central de Licitações. NOVO INÍCIO DA DISPUTA: 04/06/2024 às 09h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Alienação de bem imóvel pertencente ao Município de Sobral, localizado na Rua Amélia Barroso, Nº 1062, Bairro Antônio Carlos Belchior, Sobral/CE, com área total de 18.195,77 M², conforme condições constantes no Edital e seus anexos. Modalidade: Processo Nº P293506/2024. Edital do Leilão Eletrônico Nº LL24001 - SEPLAG (LICITANET Nº 001/2024). Adendo Nº 01. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1146.

Sobral-CE, 27 de Maio de 2024.  
JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR  
Agente de Contratação



Home > Simples > Completo

**Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

### Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 13Â°\_ADITIVO\_CV\_2024\_006-2022..pdf

Hash: 8d4b3008b6b0b050820b8eb008a7c400fd8a166da8006b700760a77

### VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

#### Informações da Assinatura:

Assinado por: RAFAEL GONDIM VILAROUCA  
CPF: \*\*\*.108.803-\*\*  
Nº de série de certificado emitente: oxbdbe9f8dc890ec4  
Data da assinatura: 24/05/2024 11:41:16 BRT

Assinatura aprovada.

ASSINATURA ELETRÔNICA  
**AVANÇADA**  
gov.br | Conforme  
Lei 14.063/20

#### Informações da Assinatura:

Assinado por: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA  
CPF: \*\*\*.687.583-\*\*  
Nº de série de certificado emitente: ox766024012659f9ab  
Data da assinatura: 27/05/2024 11:28:28 BRT

Assinatura aprovada.

ASSINATURA ELETRÔNICA  
**QUALIFICADA**  
ICP Brasil | Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

#### Informações da Assinatura:

Assinado por: LETICIA REICHEL DOS SANTOS  
CPF: \*\*\*.947.000-\*\*  
Nº de série de certificado emitente: ox593123100433a2ed  
Data da assinatura: 27/05/2024 11:51:42 BRT

Assinatura aprovada.

ASSINATURA ELETRÔNICA  
**QUALIFICADA**  
ICP Brasil | Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

#### Informações da Assinatura:

Assinado por: ANA LARISSA ARAUJO CHAVES  
CPF: \*\*\*.581.153-\*\*  
Nº de série de certificado emitente: oxc0a70f0c6a39b5a1  
Data da assinatura: 27/05/2024 12:06:07 BRT

Assinatura aprovada.

ASSINATURA ELETRÔNICA  
**AVANÇADA**  
gov.br | Conforme  
Lei 14.063/20

#### Informações da Assinatura:

Assinado por: ARYOLINO ARRUDA BRITO

CPF: \*\*\*.208.373-\*\*

Nº de série de certificado emitente: 0x5f64d49143c336e2

Data da assinatura: 27/05/2024 13:39:27 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)**AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU**

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)**ACESSO RÁPIDO**[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)**ASSUNTOS**[Auditoria ICP-Brasil](#)[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)[Certificado Digital](#)[Comitê Gestor](#)[Consulta Pública](#)[Credenciamento](#)[Fiscalização](#)[Homologação](#)[ICP-Brasil](#)[Legislação](#)[Notícias](#)[Protocolo Digital ITI](#)[Publicações Técnicas](#)

[Repositório](#)

[Navegadores](#)

---

**[ACESSO À INFORMAÇÃO](#)** 

---

[Institucional](#)

[Ações e Programas](#)

[Participação Social](#)

[Auditorias](#)

[Convênios e Transferências](#)

[Receitas e Despesas](#)

[Licitações e Contratos](#)

[Servidores ITI](#)

[Informações Classificadas](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

[Perguntas Frequentes](#)

[Dados Abertos](#)

[Sensações Administrativas](#)

[Ferramentas e aspectos tecnológicos](#)

[Agendas do ITI](#)

[Privacidade e Proteção de Dados](#)

---

**[CENTRAIS DE CONTEÚDO](#)** 

---

[Aplicativos](#)

[Glossário](#)

[Opinião do Diretor Presidente](#)

[Artigos](#)

---

**[CANAIS DE ATENDIMENTO](#)** 

---

[Imprensa](#)

[Ouvidoria](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

---

**REDES SOCIAIS/CANAIS**

---

[Facebook](#)

[Twitter](#)

[Linkedin](#)

[Instagram](#)

[Youtube](#)

[Flickr](#)

[Telegram](#)

---

**CERTFORUM**

**REDES SOCIAIS**



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.